



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



AVENIDA BURITI, nº
291 - CENTRO

Telefone



77 3442-2134

Horário



Segunda a Sexta-feira,
das 08:00 às 12:00 h
e 14:00 às 18:00 h

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

PORTARIAS

- PORTARIA N° 335-2025- DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA DIRETORA DA DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE BURITIRAMA/BA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- PORTARIA N° 336-2025-NOMEAÇÃO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BURITIRAMA/BA.





PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax (77) 3442-2134
Avenida Buriti, nº291, Centro, Buritirama/BA, CEP 47.120-000



PORTARIA Nº 335/2025

Dispõe sobre a exoneração da Diretora da Divisão de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças do Município de Buritirama/BA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITIRAMA-BAHIA, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o art. 70 da Lei Orgânica do Município e demais legislações pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerada a comissionada **VIVIAN FERREIRA DE MELO**, nomeada conforme a Portaria nº 51/2025, para o cargo de Diretora da Divisão de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças do Município de Buritirama/BA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Buritirama, Estado da Bahia, 30 de julho de 2025.

LEO MIRANDA
SAO
MATEUS:0069
5833588
Assinado de forma digital por LEO MIRANDA SAO
MATEUS:0069583358
8
Data: 2025.07.30
10:31:15 -03'00'
Léo Miranda São Mateus
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
ESTADO DA BAHIA**

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax (77) 3442-2134
Avenida Buriti, nº291, Centro, Buritirama/BA, CEP 47.120-000

**PORTARIA Nº 336/2025****Nomeação da Secretária Municipal de
Saúde do Município de Buritirama/BA.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BURITIRAMA-BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o art. 70 da Lei Orgânica do Município e demais legislações pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o(a) Senhor(a) **VIVIAN FERREIRA DE MELO**, para exercer o cargo de Secretária Municipal de Saúde do Município de Buritirama/BA.

Art. 2º - O(a) nomeado(a) deverá cumprir com todas as obrigações e responsabilidades inerentes ao cargo, respeitando as disposições legais vigentes no município e demais normativos aplicáveis.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Buritirama,
Estado da Bahia, 30 de julho de 2025.**

LEO MIRANDA
SAO
MATEUS:0069
5833588
Léo Miranda São Mateus
Prefeito Municipal

Assinado de forma
digital por LEO
MIRANDA SAO
MATEUS:00695833588
Dados: 2025.07.30
15:51:51



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/FF0F-63A3-BDF2-DA36-B86B> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: FF0F-63A3-BDF2-DA36-B86B



Hash do Documento

abf490b59ca6348e6f921e55b81c69295a491144524392ef7cf749d5537a8417

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 30/07/2025 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 30/07/2025 10:42 UTC-03:00